

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 43/2005**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 293/2004 publicada no DOU de 11/11/2004, e Ministério da Educação, através da Portaria nº 777/2005, publicada no DOU de 10/03/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 20 de abril a 19 de maio de 2005 as inscrições para Concurso Público de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

**1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS**

DEPARTAMENTO	SETORES DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.1.1. Matemática	Análise	40 h / DE	02
1.1.2. Química Orgânica e Inorgânica	Química Geral e Inorgânica	40 h / DE	01
	Química Orgânica	40 h / DE	01
1.1.3. Física	Espectroscopia Vibracional: Aplicações à Nanomateriais	40 h / DE	01
	Fenômenos de Transporte em Meios Porosos: Aplicações em Física do Petróleo	40 h / DE	01
1.1.4. Computação	Ciência da Computação	40 h / DE	02
1.1.5. Química Analítica e Físico-Química	Química Analítica	40 h / DE	01
1.1.6. Biologia	Prática de Ensino em Ciências Biológicas	40 h / DE	01
1.1.7. Estatística e Matemática Aplicada	Probabilidade e Estatística	40 h / DE	01
1.1.8. Geografia	Geografia e Ensino	40 h / DE	01

**1.2. CENTRO DE HUMANIDADES**

DEPARTAMENTO	SETORES DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.2.1. Letras Vernáculas	Linguística	40 h / DE	01
	Teoria e Prática de Ensino em Língua Portuguesa	40 h / DE	01
1.2.2. Literatura	Literatura Portuguesa	40 h / DE	01
	Teoria da Literatura	40 h / DE	01
1.2.3. História	História Geral	40 h / DE	01
	História do Brasil	40 h / DE	01
1.2.4. Ciências Sociais	Sociologia	40 h / DE	01
1.2.5. Comunicação Social	Criação / Direção de Arte	40 h / DE	01
1.2.6. Filosofia	Filosofia	40 h / DE	01

### 1.3. CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETORES DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.3.1. Engenharia Mecânica e de Produção	Gestão Econômica	40 h / DE	01
	Engenharia de Produção Mecânica	40 h / DE	01
1.3.2. Engenharia Hidráulica e Ambiental	Fundações e Obras de Contenção	40 h / DE	01
1.3.3. Engenharia Elétrica	Circuitos Eletrônicos	40 h / DE	01
1.3.4. Engenharia Estrutural e Construção Civil	Sistemas Construtivos	40 h / DE	01
1.3.5. Engenharia de Transportes	Geotecnologias Aplicadas à Engenharia	40 h / DE	01
1.3.6. Engenharia Química	Termodinâmica dos Processos Químicos	40 h / DE	01

### 1.4. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO	SETORES DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.4.1. Tecnologia de Alimentos	Processamento de Alimentos de Origem Animal	40 h / DE	01
	Engenharia de Alimentos	40 h / DE	01
1.4.2. Engenharia de Pesca	Pesca	40 h / DE	01
1.4.3. Fitotecnia	Horticultura	40 h / DE	01
1.4.4. Zootecnia	Avicultura e Nutrição de Não Ruminantes	40 h / DE	01
1.4.5. Engenharia Agrícola	Mecanização e Maquinaria Agrícolas	40 h / DE	01
1.4.6. Economia Doméstica	Modelagem Plana e Tridimensional	40 h / DE	01

### 1.5. FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETORES DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.5.1. Fisiologia e Farmacologia	Farmacologia Clínica/Pesquisa Clínica	40 h / DE	01
	Farmacologia	40 h / DE	01
1.5.2. Saúde Comunitária	Medicina de Família e Comunidade	40 h / DE	01
	Saúde, Trabalho e Ambiente	40 h / DE	01
1.5.3. Patologia e Medicina Legal	Imunologia	40 h / DE	01
1.5.4. Morfologia	Histologia e Embriologia Humanas	40 h / DE	01
1.5.5. Cirurgia	Oftalmologia	40 h / DE	01

### 1.6. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO	SETORES DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.6.1. Contabilidade	Contabilidade Gerencial e Controladoria	40 h / DE	01
	Contabilidade Gerencial e Administração Financeira	40 h / DE	01
1.6.2. Economia Aplicada	Economia Industrial	40 h / DE	01
1.6.3. Administração	Teoria Matemática dos Seguros Privados e Matemática Atuarial dos Fundos de Pensão	40 h / DE	01
1.6.4. Teoria Econômica	Teoria Econômica	40 h / DE	01

### 1.7. FACULDADE DE DIREITO

DEPARTAMENTO	SETORES DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.7.1. Direito Privado	Direito Civil	20 h	01
	Direito Comercial	20 h	01
1.7.2. Direito Público	Direito Penal	20 h	01
1.7.3. Direito Processual	Direito Processual Penal	20 h	01

### 1.8. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO	SETORES DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.8.1. Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	40 h / DE	01
	Estrutura e Estudos Sócio-Históricos e Culturais da Educação	40 h / DE	01
1.8.2. Teoria e Prática do Ensino	Cultura Esportiva	40 h / DE	01

### 1.9. FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.9.1. Enfermagem	Enfermagem no Processo do Cuidar I (Criança e Adolescente) e Semiologia	40 h / DE	01
	Enfermagem no Processo do Cuidar II (Adulto)	40 h / DE	01

2. A inscrição far-se-á nas sedes dos Departamentos acima mencionados, nos dias úteis, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

3. Poderá inscrever-se portador do Grau de Doutor, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento, indicando o Setor de Estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

a) graus, títulos, diplomas, memorial, em 04(quatro) vias, e outros, conforme dispõe o artigo 3º da Resolução nº 55 / 92 - CEPE;

b) Título de Eleitor, com comprovante de votação no último pleito, e Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, se candidato brasileiro;

c) Passaporte e Carteira de Identidade para Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal / Ministério da Justiça, se candidato estrangeiro;

d) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) para o regime de 40 horas com dedicação exclusiva, e R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para o regime de 20 horas, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 153045.15224.253; UG/Gestão: 153045/15224).

3.1. O Setor de Estudo em Concurso deverá constar do currículo do curso de graduação. Tal exigência poderá ser dispensada se comprovada a nível de pós-graduação.

3.2. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o artigo 92 do Estatuto da Universidade.

- 3.3. Somente serão aceitos, quando obtidos no exterior, os diplomas de graduação revalidados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e os títulos, graus e certificados acadêmicos reconhecidos pelo mesmo Conselho, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução nº 55/92 – CEPE.
- 3.4. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de documentos após o prazo previsto para as inscrições.
4. O candidato será submetido às provas previstas no artigo 2º da Resolução nº 55 / 92 - CEPE e julgado conforme os critérios nela estipulados.
5. O resultado do Concurso, após aprovação do Departamento, será divulgado no local de inscrição, para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer ao Chefe do Departamento, visto de suas provas.
6. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado do Concurso ao Conselho de Centro ou Conselho Departamental, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação de que trata o item anterior.
7. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Adjunto, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40 h / DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 5.100,29 (cinco mil e cem reais e vinte e nove centavos) ou no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho (20 h), percebendo remuneração de R\$ 1.525,74 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme consta dos quadros do item 1 do presente edital.
8. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelos Departamentos interessados.
9. O prazo de validade do Concurso Público de que trata o presente Edital será, improrrogavelmente, de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.
10. O candidato selecionado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.
11. As demais condições e exigências estabelecidas para o Concurso constam da Resolução nº 55 de 21/12/92, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE/UFC e de instruções a serem baixadas pelo Departamento responsável pelo Setor de Estudo considerado.
12. O candidato receberá no ato da inscrição, mediante recibo, cópias do programa, do original deste Edital, da Resolução nº 55/92 - CEPE e das demais normas reguladoras do concurso.
13. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Adjunto, no período de 20 de maio a 20 de junho de 2005.
14. Não havendo inscritos, no período citado no item anterior, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Assistente, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2005 e, persistindo o fato, reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Auxiliar, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2005.
15. Verificada no término do Concurso, para o qual tenha ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, por 30 (trinta) dias, a partir do

1º dia útil subsequente a data de aprovação do resultado do Concurso pelo Conselho de Centro ou Conselho Departamental, nas seguintes condições:

a) Concurso para Professor Adjunto ou Assistente sem candidatos aprovados: reabertura para a classe imediatamente inferior;

b) Concurso para Professor Auxiliar sem candidatos aprovados: reabertura para a mesma classe.

16. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 13, 14 e 15, observadas as seguintes alterações no caso de Concurso Público para Professor Assistente e Professor Auxiliar:

#### **Professor Assistente**

- Titulação Exigida: Grau de Mestre;
- Taxa de Inscrição: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) para o regime de 40 h /DE e R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para o regime de 20 h.
- Ingresso: Nível I da Classe de Assistente, percebendo remuneração de R\$ 3.370,99 (três mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) no regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva e R\$ 1.144,67 (um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no regime de 20 h.
- Resolução: 56/92 – CEPE

#### **Professor Auxiliar**

- Titulação Exigida: Graduação;
- Taxa de Inscrição: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para o regime de 40 h /DE e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o regime de 20 h.
- Ingresso: Nível I da Classe de Auxiliar, percebendo remuneração de R\$ 2.106,06 (dois mil cento e seis reais e seis centavos) no regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva e R\$ 1.027,07 (um mil e vinte e sete reais e sete centavos) no regime de 20 h.
- Resolução: 57/92 – CEPE

Fortaleza, 18 de abril de 2005

René Teixeira Barreira

Reitor